

LEI nº 897

Autoriza o Chefe do Executivo a assinar um contrato de locação de um imóvel destinado a residência do Sargento Instrutor do Tiro de Guerra 89.

O Povo do Município de Ouro Fino, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar um contrato de locação do prédio do Senhor Newton Baganha, pelo valor de Cr\$400,00 (quatrocentos cruzeiros) mensais, destinados a residência do Sargento Instrutor do Tiro de Guerra 89.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, 15 de maio de 1974.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal